

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter.

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Data e Horário de Abertura: 22/04/2026 às 10h00min (Horário de Brasília)

Plataforma de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal (Comprasgov).

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes ou ainda pelo portal deLicitações do TCE/ACRE: sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.

Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através

no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com.

Porto Walter–AC, 01 de abril de 2026.

Manoel Donicélio Nunes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

RIO BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 619 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0129.000216/2026-71,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 484.014,98 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatorze reais e noventa e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001.04.126.0903.1359.0000 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS/MÓDULOS		
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	484.014,98

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 484.014,98 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatorze reais e noventa e oito centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001.19.571.0202.1530.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1500 - Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
024.001.19.571.0202.1531.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1500 - Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
024.001.19.572.0202.1532.0000 - PLANO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1500 - Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
024.001.19.572.0903.1467.0000 – MODERNIZAÇÃO DO DATA CENTER CORPORATIVO		
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não vinculados de impostos	274.014,98
024.001.19.573.0202.1534.0000 – FOMENTO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA JOVEM		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não vinculados de impostos	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 30 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 620 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0129.000219/2026-87,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 639.971,00 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001.19.572.0905.1469.0000 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	495.320,00
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não vinculados de impostos	144.651,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 639.971,00 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001.19.572.0903.1467.0000 – MODERNIZAÇÃO DO DATA CENTER CORPORATIVO		
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não vinculados de impostos	151.180,61
024.001.04.126.0903.2252.0000 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de terceirização	1500 - Recursos não vinculados de impostos	416.003,60
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não vinculados de impostos	52.786,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 30 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 621 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0124.000532/2026-34,

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 799.200,00 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB		
011.201.17.512.0404.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	83.700,00
011.201.17.512.0102.2017.0000 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB		
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	715.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 799.200,00 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB		
011.201.17.512.0404.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.300,00
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.400,00
011.201.17.512.0102.2017.0000 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.900,00
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	264.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 30 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 622 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo RBSEI nº 0115.001210/2026-26,

RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, a pedido, Charlene Maria de Lima, do cargo de Secretária Adjunta, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, nomeada por meio do Decreto nº 24, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco